



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 042/2021

CM Nº 237/2021

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIÊNTE INDICATÓRIO AO DEPUTADO ESTADUAL DR. LUIS AMILTON GIMENEZ COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL E AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE INTERVIR JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A ILUMINAÇÃO DO TREVO NO CRUZAMENTO ENTRE A MT 339 E MT 175. (CASEMAT) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.**

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 21/09/2021

Presidente

Relatamos a necessidade da Iluminação no trevo recém construído no cruzamentos das Rodovias acima citadas, local conhecido popularmente como Trevo da Casemat, visto que no período noturno a dificuldade de visibilidade aumenta, o que tem sido motivo de preocupação por parte da população.

Justificamos serem Rodovias que dão acesso há vários Municípios, inclusive a BR 174, tendo esta Indicação o objetivo de priorizar pela segurança dos condutores que transitam diariamente ou em viagem pelas mesmas.

As lâmpadas proporcionam uma visão mais clara, o que garante também a segurança dos transeuntes e ciclistas, pois é um local bastante movimentado.

A iluminação também favorece a visibilidade com referência as sinalizações vertical e principalmente horizontal, pois além da segurança também haverá uma melhor aparência no que se refere a questão visual.

Diante dos fatos exposto, Indicamos ao Excelentíssimo Deputado Estadual Dr. Gimenez com cópia ao Prefeito Municipal e Chefe do Departamento Municipal de Trânsito que tomem as providências junto aos Órgãos competentes, no sentido de providenciarem a Iluminação do Trevo no cruzamento das Rodovias MT 339 e MT 175.

Assim sendo, com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), contamos com o atendimento por parte do Excelentíssimo Deputado Estadual Dr. Gimenez com cópia ao Prefeito Municipal e Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e demais Órgãos responsáveis.

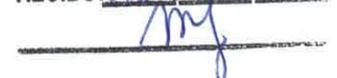
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”

AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE


ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Vereador – PODEMOS

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3059

RECIBO: 22/09/2021





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA


ADONIAS IZIDORIO SOARES
Vereador – DEM


EDALVO RIBEIRO DE LIMA
Vereador – REPUBLICANOS


EDSON BORGES DOS SANTOS
Vereador - PSC

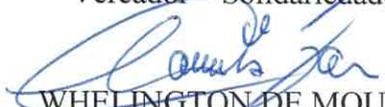

JAIME MONTEIRO DE SOUZA
Vereador – PTB


LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – PODEMOS


RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – REPUBLICANOS


SANDRA BARBOZA PICOLO
Vereadora – MDB


SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador – Solidariedade


WHELINGTON DE MOURA
Vereador - PSL



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 016/2021

CM Nº 238/2021

AUTOR: VEREADOR SERGIO SILVEIRA LIMA – SOLIDARIEDADE



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE FAZER A RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM RONDON.**

Tenho sido procurado por munícipes solicitando providências por parte da administração com referência a situação das Ruas do Bairro Jardim Rondon, por ser morador do mesmo sinto a situação no dia a dia, pois a atual administração não ofereceu nenhum atendimento as Ruas do referido Bairro, as mesma se encontram com muitos buracos, tem locais que há valetas, dificultando o tráfego.

Diante o exposto, indico ao Prefeito Municipal e Secretário de Obras que tomem as providências necessárias, pois com apenas uma chuva já piorou a situação, em breve iniciará o período chuvoso, se permanecer naquela condição poderá trazer transtornos para a administração, pois a situação ficará mais difícil para a população.

De acordo com o exposto acima, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e equipe de trabalho.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021


SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador - Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3060
RECIBO: 22/09/2021




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

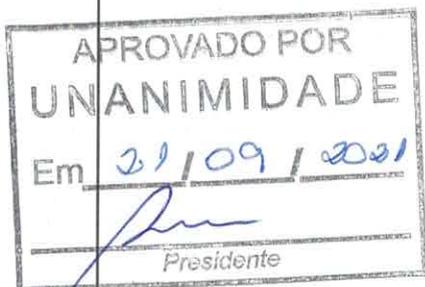
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 028/2021

CM Nº 239/2021

AUTOR: VEREADOR ANGELO ANTONIO PERES – PODEMOS

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIÊNTE INDICATÓRIO AO DEPUTADO FEDERAL EXCELENTÍSSIMO SR. NELSON NED PREVIDENTE, AO DEPUTADO ESTADUAL EXCELENTÍSSIMO SR. LUÍS AMILTON GIMENEZ AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EXCELENTÍSSIMO SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE VIABILIZAREM RECURSOS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DE UM NOVO ESF NO BAIRRO JARDIM POPULAR EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.**



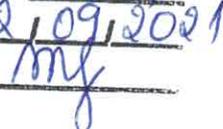
Justifico que a Sede do ESF do Bairro Jardim Popular além de oferecer atendimento ao público do maior Bairro da cidade, atende também Bairros circunvizinhos e a zona rural.

Diante das necessidades, conhecedor da situação, sabendo da precisão de aumento no atendimento para receber os pacientes diariamente, visto ser um Bairro que comporta mais de um ESF, indico as autoridades acima citadas que viabilizem recursos no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) para a construção da Sede de um novo ESF do Bairro Jardim Popular, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Deputado Federal Excelentíssimo Sr. Nelson Ned Previdente, ao Deputado Estadual Excelentíssimo Sr. Luís Amilton Gimenez ao Secretário de Estado de Saúde Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Prefeito Municipal Excelentíssimo Sr. Jamis Silva Bolandin e Secretária Municipal de Saúde Excelentíssima Sra. Luciana Maria Tosti de Lima.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021


ANGELO ANTONIO PERES
Vereador – PODEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3061
RECIBO: 22/09/2021




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

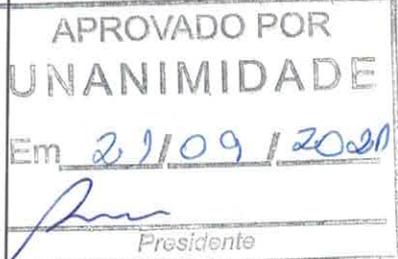
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 035/2021

CM Nº 240/2021

AUTORA: VEREADORA SANDRA BARBOZA PICOLO - MDB



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIÊNTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE TAPAR BURACOS NA RUA ARLINDO MAZETE CARVALHO ESQUINA COM A AVENIDA MATO GROSSO.**

Relato que fui procurada por moradores solicitando que a administração tome providências, no sentido de tapar buracos situados na Rua Arlindo Mazete de Carvalho (Antiga Rua do Café) esquina com a Avenida Mato Grosso, pois no local há vários buracos grandes onde se acumulam água devido moradores das proximidades escoar água de suas residências para a Rua, com início do período chuvoso a situação ficará pior, dificultando mais o tráfego pelo local.

Assim sendo indico ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras que tomem as providências necessárias, no sentido de atender essa reivindicação dos moradores do local acima citado.

Diante dos fatos, conto com o apoio dos (as) Senhores (as) Vereadores(as), bem como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Sandra Barboza Picolo
SANDRA BARBOZA PICOLO
Vereadora – MDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3062
RECIBO: 22/09/2021

my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

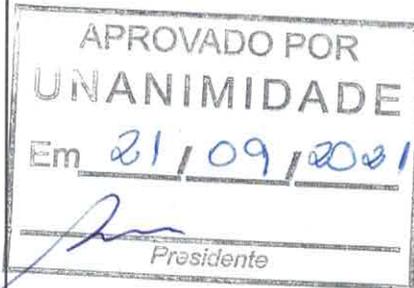
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatomarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 043/2021

CM Nº 241/2021

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR PROJETO DE ENERGIA SOLAR PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

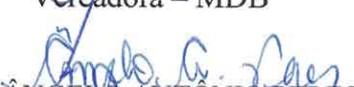
Sabemos que o Município necessita de uma contenção de gastos, é alto o consumo de energia elétrica em todos os Departamentos Municipais, a energia solar seria uma forma de economizar, trazendo desta forma benefícios para os cofres do Município, além de ajudar na melhora do meio ambiente, uma vez que a energia solar é renovável, infinita, não emite gases poluentes, tem baixo custo de manutenção, ocupa pouco espaço e permite a instalação em diversos lugares, mesmo os mais remotos.

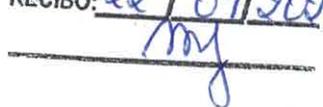
Diante dessa oportunidade, esperamos que o Prefeito Municipal tome as providências necessárias, no sentido inserir no Município Projeto de Energia Solar para todos os Departamentos Públicos Municipais, visto que irá beneficiar toda população, pois será uma contenção e gastos com energia elétrica podendo aplicar o recurso em outra questão em prol aos Municípes.

Assim sendo, com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), contamos com o atendimento por parte do Prefeito Municipal e Chefe do Departamento Municipal e demais Órgãos responsáveis.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021


SANDRA BARBOZA PICOLO
Vereadora – MDB


ANGELO ANTÔNIO PERES
Vereador – PODEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3063
RECIBO: 22/09/2021




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA


ADONIAS IZIDÓRIO SOARES
Vereador – DEM


EDALVO RIBEIRO DE LIMA
Vereador – REPUBLICANOS

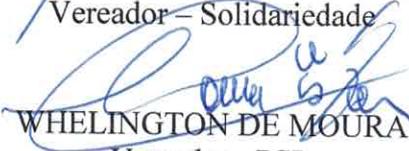

EDSON BORGES DOS SANTOS
Vereador - PSC


JAIME MONTEIRO DE SOUZA
Vereador – PTB


LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – PODEMOS


RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – REPUBLICANOS


SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador – Solidariedade


WHELINGTON DE MOURA
Vereador - PSL



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

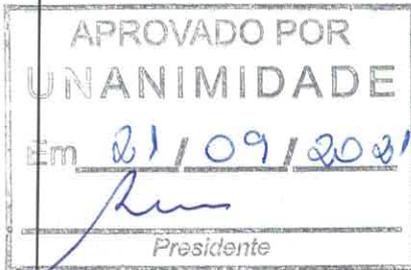
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 031/2021

CM Nº 242/2021

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - PODEMOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE FAZER A SINALIZAÇÃO NA RUA MINAS GERAIS NAS PROXIMIDADES DA ESQUINA COM A RUA GOIÁS.**

Indico ao Prefeito Municipal Excelentíssimo Sr. Jamis Silva Bolandin e ao Chefe do Departamento Municipal de Trânsito Senhor José Pereira para que providenciem a sinalização nas Rua Minas Gerais próximo à esquina com a Rua Goiás, centro da Cidade.

Relato que de acordo com os moradores da localidade esta é uma esquina que possui diversos acidentes devido não haver uma sinalização de trânsito, gerando transtornos para as pessoas que trafegam pela referida esquina.

Diante do exposto, conto com o voto dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Transito e demais responsáveis.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 16 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2021

Luzeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora - PODEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3067
RECIBO: 22/09/2021
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 017/2021

CM Nº 243/2021

AUTOR: VEREADOR SERGIO SILVEIRA LIMA – SOLIDARIEDADE



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR 02 REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA CAMPO GRANDE.**

Indico ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de trânsito que tome as providencias, no sentido de **construir 02 redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Campo Grande no trecho entre o Cruzamento com a Av. Dir. Guilherme Pinto Cardoso e a Rua Pernambuco, mais precisamente um defronte ao Lions Club e o outro defronte à residência do Sr. Alcides Peres, motorista da ambulância.**

Esclareço que os veículos transitam em alta velocidade colocando em risco as pessoas que transitam pelo local. Então que as providências sejam tomadas por parte dos responsáveis com as devidas sinalizações de acordo com o Código Nacional de Transito.

De acordo com o exposto acima, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal, Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e demais responsáveis.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021


SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador - Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3064
RECIBO: 21/09/2021




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

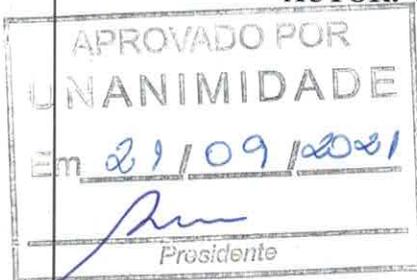
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 029/2021

CM Nº 244/2021

AUTOR: VEREADOR ANGELO ANTONIO PERES – PODEMOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE ADERIR O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AO PROGRAMA ‘FAMÍLIAS FORTES’.**

Sabemos da importância de políticas públicas familiares visando o fortalecimento de vínculos.

No último sábado estive presente em Cuiabá a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Excelentíssima Sra. Damares Alves, onde lançou o programa Famílias Fortes e assinou protocolos com a Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM e a Associação para o Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso-APDM, que tem como objeto, ações conjuntas para capacitar os agentes públicos e fornecer apoio para implementar o programa do governo federal nos municípios.

Relato que a implantação do programa Famílias Fortes, que tem como objetivo promover o bem-estar das famílias e a redução dos riscos relacionados a comportamentos problemáticos. O Ministério da Família e dos Direitos Humanos vai disponibilizar aos municípios, o material para que as equipes das prefeituras possam colocar as atividades em prática, os meios de fortalecer vínculos familiares e garantir proteção social dos adolescentes.

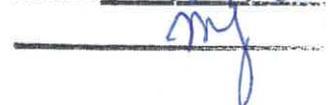
Diante da importância do Projeto e a necessidade dessa ação por parte da administração, indico ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social que tomem as providências necessárias, no sentido de aderir nosso Município ao Programa “Famílias Fortes”, recém lançado em nosso Estado.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social e demais autoridades competentes.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021


ANGELO ANTONIO PERES
Vereador – PODEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3065
RECIBO: 22/09/2021





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

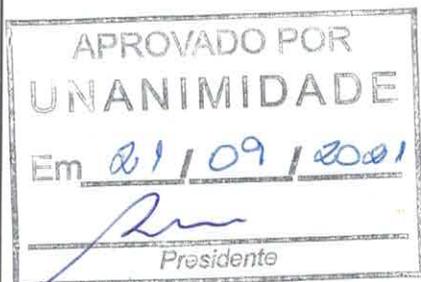
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 036/2021

CM Nº 245/2021

AUTORA: VEREADORA SANDRA BARBOZA PICOLO - MDB



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIÊNTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR REDUTOR DE VELOCIDADE NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA.**

Justifico a necessidade de construir redutor de velocidade no Bairro Jardim Bela Vista, mais precisamente na Rua Arlindo Mazete Carvalho (antiga Rua do Café), nas proximidades do cruzamento com a Rua Olegário de Campos.

Relato que fui procurada por moradores do local solicitando as providências por parte da administração, visto ser um local bastante movimentado, tanto por munícipes moradores que trafegam pelo local, assim como pessoas que buscam água no bebedouro instalado na Praça do referido Bairro.

Diante dos fatos, conto com o apoio dos (as) Senhores (as) Vereadores(as), bem como o atendimento por parte do prefeito Municipal e do Chefe do Departamento Municipal de Transito.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021


SANDRA BARBOZA PICOLO
Vereadora – MDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3066

RECIBO: 22/09/2021




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 032/2021

CM Nº 246/2021

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - PODEMOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIÊNTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE INSTALAR UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS CAMPOS DE MAIA E BOCHA LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM ZEFERINO I.**

Fui procurada por pessoas que praticam os esportes acima citados, onde segundo os mesmos antigamente os campos de Maia e Bocha possuíam iluminação, pois utilizavam o padrão da Quadra de esportes que fica ao lado, mas devido as más instalações foi necessário realizar o desligamento dos cabos que vinham da Quadra vizinha.

Diante do exposto indico ao Prefeito Municipal que tome as devidas providencias, no sentido de instalar um padrão de eletricidade especifico para o Campo de Maia e Bocha situados no bairro Jardim Zeferino I, para que os esportistas possam desenvolver a prática esportiva em mais efetividade e conforto.

Diante do exposto, conto com o voto dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal e demais responsáveis.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 20 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2021

Luzeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – PODEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3068
RECIBO: 22/09/2021
mg



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

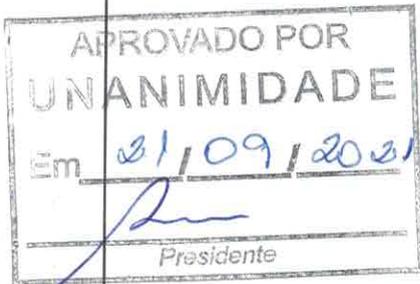
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 022/2021

CM Nº 247/2021

AUTOR: RENILSO DA SILVA SENHORINHO – Republicanos

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE TOMAREM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NO SENTIDO DE ATENDEREM A LEI Nº 1.246 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, ASSIM COMO A LEI Nº 1.732 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**



Fui procurado por pequenos produtores rurais e Associações solicitando atendimento do Maquinário PC de propriedade da Prefeitura Municipal para construção de represas ou limpeza das mesma.

Sabemos que o produtor rural tem como meio de subsistência a plantação e hortas, criação e animais, neste momento de estiagem prolongada muitos estão com dificuldades com a diminuição de água e precisam de maquinário para fazer ou limpar represas que serão utilizadas como reservatório de água, para que ao retornar as chuvas tenham os reservatórios para que no período da próxima estiagem essa água represada seja utilizada na produção de alimentos e sobrevivência de animais.

Diante ao exposto, indico ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal que é o Vice Prefeito Municipal que atendam as Leis 1.246/2009 que dispõe sobre o Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Rural e Urbano desenvolvido com a utilização de bens e serviços públicos do interesse dos que requerem, atualizada pela Lei 1.732/2019, para que atendam os produtores rurais, principalmente os pequenos produtores que vivem de produção e verduras e hortaliças e estão sem água para trabalhar e necessitam do maquinário acima citado.

Diante do exposto, conto om o apoio dos Senhores Vereadores, bem como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – Republicanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3069
RECIBO: 22/09/2021

**LEI Nº. 1.246 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

C. Nº
Proc. 056/09
11/016
Bany

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DESENVOLVIDO COM A UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO INTERESSE DOS QUE OS REQUEREREM.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nesta Lei e de acordo com dispositivo do Art. 3º, da Lei Complementar nº 01 de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal). Faz saber

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver atividades rurais e urbanas em propriedades particulares com a utilização de bens e serviços com preço destinados a remunerar a utilização dos mesmos, executados pela Prefeitura Municipal conforme tipo do serviço e/ou maquinário.

I -	TRATORES AGRÍCOLAS -	R\$ 45,00 a hora máquina;
II -	TRATORES AGRÍCOLAS - (serviço de silagem e pulverização)	R\$ 60,00 a hora máquina;
III -	TRATOR TRAÇADO	R\$ 60,00 a hora máquina;
IV -	RETROESCAVADEIRA -	R\$ 65,00 a hora máquina;
V -	PÁ-CARREGADEIRA -	R\$ 65,00 a hora máquina;
VI -	TRATOR ESTEIRA D-6D -	R\$ 100,00 a hora máquina;
VII -	TRATOR ESTEIRA 7D -	R\$ 75,00 a hora máquina;
VIII -	CAMINHÃO DE TERRA 6m ³ -	R\$ 20,00 a viagem;
IX -	CAMINHÃO CARGO ¾	R\$ 1,00 o quilômetro
X -	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	R\$ 1,50 o quilômetro
XI -	TAXA LIMPEZA TERRENO URBANO BALDIO	R\$ 30,00 por limpeza

Parágrafo Único - O frete de ida e volta para deslocamento dos maquinários constantes nos itens VI e VII fica por conta do solicitante.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a limpeza de todo e qualquer terreno urbano baldio de

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



propriedade particular, bem como cobrar a taxa de limpeza no mesmo boleto do IPTU do ano em curso.

Art. 3º - Os preços dos serviços deverão ser recolhidos por meio de boleto bancário que serão expedidos com data de vencimento de até 30 dias após o término da execução do serviço ou utilização do bem.

Art. 4º - A parte interessada na utilização de bens e serviços públicos deverá requerer expressamente na sede da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio, devendo constar nome, profissão, estado civil, documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor) e endereço, se pessoa natural, e nome, CNPJ, endereço, se pessoa jurídica, bem como, a indicação do local onde serão utilizados os bens e/ou prestados os serviços;

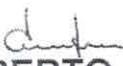
Art. 5º - A falta de pagamento pela utilização de bens e serviços públicos acarretará a inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 6º - A utilização de bens e serviços públicos em face de interesse comunitário, para atender associações, projetos sociais, cooperativas, etc., no que tange ao espaço comum da coletividade, serão isentos do pagamento de taxas constante desta Lei.

Parágrafo Único - Trabalhadores individuais que requererem no Maximo (01) uma hora de serviço, ou (01) um caminhão de terra no curso de cada semestre, desde que esteja em dias com a fazenda publica municipal também será contemplado com a isenção.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as demais disposições em contrário.

S. J. DOS QUATRO MARCOS/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2009.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1.732, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DO PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DESENVOLVIDO COM A UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 1.246, de 24 de setembro de 2009 – do Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Rural e Urbano desenvolvido com a utilização de bens e serviços públicos, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver atividades rurais e urbanas em propriedades particulares com a utilização de bens e serviços com preço destinados a remunerar a utilização dos mesmos, executados pela Prefeitura Municipal conforme tipo do serviço e/ou maquinário.

I -	TRATORES AGRÍCOLAS -	24 UPFM a hora máquina;
II -	TRATORES AGRÍCOLAS - (serviço de silagem e pulverização)	24 UPFM a hora máquina;
III -	TRATOR TRAÇADO -	28 UPFM a hora máquina;
IV -	RETROESCAVADEIRA -	45 UPFM a hora máquina;
V -	PÁ-CARREGADEIRA -	50 UPFM a hora máquina;
VI -	TRATOR ESTEIRA D-6D -	86 UPFM a hora máquina;
VII -	TRATOR ESTEIRA 7D -	28UPFM a hora máquina;
VIII -	CAMINHÃO DE TERRA 6m ³ -	30 UPFM a viagem;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- | | |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|
| IX - CAMINHÃO CARGO ¾ - | 0,7 UPFM o quilômetro; |
| X - CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - | 0,7 UPFM o quilômetro; |
| XI - TAXA LIMPEZA TERRENO URBANO BALDIO - | 1,0 UPFM por m ² do terreno; |
| XII - ROLO COMPACTADOR - | 18 UPFM a hora máquina." |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação; ficam revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos,
Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 015/2021

CM Nº 248/2021

AUTOR: VEREADOR EDSON BORGES DOS SANTOS – PSC

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 21/09/2021

Presidente

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO A GESTÃO MUNICIPAL- **PARA TOME AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR E CAPACITAR SERVIDORES NO SENTIDO DE ATENDER O MUNICÍPIO JUNTO AO PROGRAMA “DESENVOLVE MT”.**

A pandemia do Covid-19 trouxe várias consequências de ordens econômicas, políticas, sociais e humanitárias para a sociedade mundial, causando mudanças no modo de vida das pessoas e abalando as bases e as estruturas da economia de todos os países do globo terrestre.

A pandemia trouxe um das maiores crises humanitárias já vivenciadas pela humanidade, provocando até o momento, a morte de mais de 4,6 milhões de pessoas pelo mundo e cerca de 591 mil mortes somente no Brasil. Preocupados com a saúde e zelando pela vida da população, governos do mundo todo passaram a emitir decretos, portarias, leis, dentre outros mecanismos, no sentido de controlar a população para evitar aglomerações e consequentemente, uma maior disseminação do vírus.

Muitos países ou cidades passaram a adotar o lockdown, passaram a restringir algumas atividades, começaram a controlar o horário de funcionamento de alguns estabelecimentos comerciais e todas essas medidas trouxeram crises econômicas, aumentaram o desemprego, reduziram postos de trabalhos no mundo todo, principalmente, nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Ao mesmo tempo, os governos tiveram que criar programas sociais como o Auxílio Emergencial, para minimizar os graves problemas decorrentes da pandemia que passaram a assolar a população.

Nesse cenário, o Governo do Estado criou o Programa “Desenvolve MT”, uma linha de crédito emergencial para fomentar a economia das MEIS- Micro Empreendedor Individual- e para donos de bares, restaurantes e eventos, que tiveram perdas durante a pandemia, tendo que fecharem seus estabelecimentos comerciais ou manterem abertos por poucas horas do dia. Essa linha de crédito libera recursos que variam de R\$ 10.000,00 a R\$ 50.000,00 para que esses pequenos empreendedores possam retomar suas atividades no meio deste período pandêmico.

Partindo deste princípio, é que indico a Gestão Municipal que tomem providências no sentido de disponibilizar e capacitar servidores para que os empreendedores de nosso município passem a ter conhecimento e sejam assistidos por esta linha de crédito ofertada pelo Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 3070

RECIBO: 22/09/2021

my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Portanto, dada à importância da supracitada indicação, espero contar com o apoio dos nobres legisladores, assim como por parte da Gestão Municipal e de toda sua equipe de trabalho para que tal indicação seja atendida.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Edson Borges dos Santos
EDSON BORGES DOS SANTOS
VEREADOR - PSC